



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS MÚSICAIS NOS VARIADOS ESTILOS, APRESENTAÇÕES DE TEATRO, CIRCO E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO- BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, à luz do disposto no art. 18º, da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O lazer é reconhecido como um direito constitucional, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, sendo considerado um dos direitos sociais fundamentais. De forma complementar, o artigo 217, parágrafo 3º, estabelece que "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nesse contexto, é dever do Estado, por meio de suas diversas secretarias e órgãos, implementar ações que garantam o acesso ao lazer como elemento essencial para o bem-estar coletivo, promovendo a integração social, a valorização da cultura e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

No âmbito da gestão pública, a realização de atividades culturais e artísticas, como apresentações de artistas, bandas, grupos musicais, teatro, circo e outras manifestações culturais, desempenha um papel estratégico na promoção do lazer e da cultura para a comunidade. Essas ações vão além do simples entretenimento: elas fortalecem a identidade cultural local, criam oportunidades de convivência e promovem o engajamento social, ao mesmo tempo em que valorizam e divulgam as tradições e expressões artísticas do município.

No caso da Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Cultura apoia e organiza eventos culturais e artísticos, seja diretamente ou por meio de parcerias com outras secretarias, contribui significativamente para a promoção do lazer e da inclusão social. Além disso, essas iniciativas reforçam a imagem do município como um espaço acolhedor e culturalmente dinâmico, beneficiando não apenas os munícipes, mas também atraindo visitantes e promovendo o desenvolvimento social e econômico local.

A integração de manifestações artísticas e culturais nos eventos promovidos ou apoiados pela administração pública também serve como ferramenta para o fortalecimento das relações comunitárias e para a construção de uma sociedade mais justa, participativa e culturalmente rica.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Assim, garantir o acesso ao lazer e à cultura por meio de apresentações artísticas e culturais não é apenas uma obrigação constitucional, mas também uma prioridade para a gestão municipal, reafirmando o compromisso do poder público com a qualidade de vida e o bem-estar da população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais para eventos e projetos organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA são os seguintes:

- 1- Qualificação Técnica:** Os artistas e grupos contratados devem possuir experiência comprovada em apresentações culturais e artísticas compatíveis com os eventos propostos.
- 2- Diversidade Cultural:** A seleção deve contemplar variados estilos musicais e manifestações artísticas (teatro, circo, dança, folclore, entre outros), promovendo a valorização da cultura local e a inclusão social.
- 3- Compatibilidade com o Público-Alvo:** As apresentações devem ser adequadas à comunidade e alinhadas aos objetivos sociais e culturais dos eventos promovidos.
- 4- Conformidade Legal:** Os contratados devem atender às exigências legais, incluindo: Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CPF (para artistas autônomos). Documentação regularizada, como alvarás, certidões negativas e documentos fiscais.
- 5- Capacidade Logística:** Os contratados devem demonstrar disponibilidade para realizar as apresentações nos locais, datas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração.
- 6- Custos e Contrapartidas:** O custo da contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, garantindo economicidade e vantajosidade para a administração pública. Especificação detalhada dos serviços contratados, incluindo número de apresentações, duração, equipamentos necessários (som, iluminação, etc.) e logística de transporte, se aplicável.
- 7- Impacto Cultural e Social:** As apresentações devem contribuir para o fortalecimento da identidade cultural local e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais promovidos.
- 8- Compromisso com a Secretaria de Administração:** Os contratados devem firmar compromisso com o cumprimento dos cronogramas, requisitos técnicos e objetivos estabelecidos para os eventos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades para a contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais para eventos e projetos organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA foi elaborada com base na programação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

anual da Secretaria, levando em consideração o número de eventos planejados, o público-alvo e os objetivos culturais e sociais que se pretende alcançar. Conforme calendário de eventos, anexo aos autos do processo.

Ao longo do ano, a Secretaria de Administração promove e apoia uma série de eventos voltados para a população em geral, como festividades cívicas, datas comemorativas, festejos juninos, feiras públicas, eventos institucionais, ações de integração comunitária e iniciativas de valorização da cultura local. Para cada um desses eventos, é necessário garantir diversidade e pluralidade nas manifestações culturais apresentadas, justificando a inclusão de diferentes estilos musicais e artísticos, como apresentações de teatro, circo, dança e folclore.

A quantidade proposta reflete a necessidade de atender de forma eficiente a todas essas iniciativas, considerando o número estimado de apresentações, os períodos de realização dos eventos e a abrangência do público-alvo, que inclui servidores públicos, autoridades locais, representantes de diversos segmentos da sociedade e a comunidade em geral. Eventos de maior porte, como celebrações oficiais e festivais comunitários, demandam múltiplas apresentações para garantir impacto significativo e ampla participação. Já ações de menor escala podem requerer uma quantidade reduzida, mas igualmente importante, de apresentações.

Adicionalmente, a quantidade prevista busca contemplar uma margem estratégica para atender a demandas emergentes ou eventos não programados que possam surgir ao longo do ano, em resposta a necessidades específicas ou oportunidades de ampliar o acesso da população à cultura e ao lazer.

Portanto, as quantidades discriminadas no **item 6** foram definidas com base em critérios técnicos, considerando o impacto cultural e social que as apresentações proporcionarão, garantindo que todos os eventos sejam realizados de maneira eficiente, inclusiva e em consonância com os objetivos da Secretaria de Administração de Capim Grosso-BA. Ressalta-se, ainda, que os cálculos que fundamentam tais quantitativos encontram-se devidamente detalhados na memória de cálculo em anexo, a qual integra o presente processo e assegura transparência, rastreabilidade e adequada justificativa técnica das estimativas adotadas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e demais manifestações culturais foi realizado com o objetivo de estimar os valores praticados para este tipo de serviço, considerando a necessidade de atender aos eventos e projetos organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA, bem como identificar alternativas viáveis para a execução dessas apresentações.

O levantamento foi conduzido em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a análise das alternativas disponíveis e a devida justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada, não se configurando, portanto, como valor definitivo ou vinculante para a Administração.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Nesse contexto, a coleta de informações contemplou prestadores de serviços culturais em âmbito local, regional e nacional, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando disponíveis, assegurando a aderência às condições de mercado e às especificidades da Administração Pública.

Durante o levantamento, foram consideradas diversas modalidades de manifestações culturais, incluindo artistas individuais, bandas de diferentes estilos musicais, grupos de teatro e circo, além de expressões culturais regionais, como danças típicas e folclóricas. Para cada tipo de apresentação, foram analisados fatores como duração do espetáculo, número de integrantes, demandas técnicas (som, iluminação, palco e camarim), logística envolvida e grau de complexidade da execução.

Adicionalmente, o estudo permitiu identificar diferentes faixas de valores, que variam conforme o nível de experiência, notoriedade dos artistas e especificidade das apresentações. Ressalta-se, entretanto, que os valores obtidos na pesquisa de mercado foram utilizados exclusivamente como parâmetro referencial, cabendo à Administração Pública a definição dos valores a serem praticados na contratação, com base na realidade local, na disponibilidade orçamentária e no interesse público.

Dessa forma, a estimativa de preços adotada busca assegurar a compatibilidade com o mercado, sem perder de vista os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, garantindo uma contratação adequada às necessidades do Município.

No que se refere às alternativas para a realização das apresentações culturais, foram identificadas as seguintes possibilidades:

- a) contratação direta de artistas consagrados por meio de inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição;
- b) credenciamento de artistas e grupos culturais, permitindo contratações simultâneas, padronizadas e não excludentes, conforme previsto na legislação vigente;
- c) contratação de empresas especializadas na produção e intermediação de eventos culturais;
- d) parcerias com instituições culturais, associações e coletivos artísticos para execução compartilhada das atividades.

Dentre as alternativas analisadas, o credenciamento se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, especialmente por permitir a contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores, em condições previamente estabelecidas e padronizadas.

Portanto, o levantamento de mercado não apenas fornece base consistente para a estimativa de preços, mas também subsidia a definição da estratégia de contratação mais adequada, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma transparente, eficiente e alinhada à promoção e fortalecimento das manifestações culturais no município de Capim Grosso-BA.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no **item 5**.

Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$1.862.500,00 (Um milhão, oitocentos sessenta e dois mil e quinhentos reais)**.

LOTE	CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Não localizado	BANDA DE MICRO PORTE, composta com até 02 (dois) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	50	R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
2	Não localizado	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 03 (três) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
3	Não localizado	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 04 (quatro) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	45	R\$ 2.500,00	R\$ 112.500,00
4	Não localizado	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 05 (cinco) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
5	Não localizado	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 06 (seis) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
6	Não localizado	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 07 (sete) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento	Apres.	15	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

		geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.				
7	Não localizado	BANDA DE GRANDE PORTE, composta com até 08 (oito) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
8	Não localizado	BANDA DE GRANDE PORTE, composta com até 09 (nove) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
9	Não localizado	BANDA DE GRANDE PORTE, com conhecimento de nível regional, estadual, composta com até 10 (dez) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
10	Não localizado	BANDA DE GRANDE PORTE, com conhecimento de nível regional, estadual, composta com até 12 (doze) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
11	Não localizado	BANDA DE GRANDE PORTE, com conhecimento de nível regional, estadual, composta com até 14 (quatorze) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00
12	Não localizado	ARTISTA SOLO COM UM INSTRUMENTO MÚSICAL, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
13	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA COM MAIS DE UM INSTRUMENTO DE PEQUENO PORTE, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música	Apres.	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

		de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.				
14	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento de 01 (um) a 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
15	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento acima de 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	25	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
16	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 02 (dois) a 03 (três) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
17	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 04 (quatro) a 05 (cinco) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
18	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 06 (seis) a 07 (sete) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
19	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 08 (oito) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

20	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 09 (nove) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
21	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO OU CIRCO SOLO/ CONTAÇÃO DE HISTÓRIA SOLO, teatro ou circo solo com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	65	R\$ 2.000,00	R\$ 130.000,00
22	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas, grupo com 2 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
23	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de teatro pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 3 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
24	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 4 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
25	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 5 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
26	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 6 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
27	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 7 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
28	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 8 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 7.500,00	R\$ 75.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

29	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 9 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
30	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 12 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
31	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 15 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
32	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 17 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
33	Não localizado	FANFARRA/FILARMÔNICA/ORQUESTRA/BANDA DE SOPRO, para realização de apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com mais de 18 (dezoito) pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
34	Não localizado	FANFARRA/FILARMÔNICA/ORQUESTRA/BANDA DE SOPRO, para realização de apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com mais de 20 (vinte) pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
35	Não localizado	GRUPO DE DANÇA, com apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com 4 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
36	Não localizado	GRUPO DE DANÇA, com apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com 6 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
37	Não localizado	GRAFITEIRO/GRUPO, grupo com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
38	Não localizado	DJ (DISC JOCKEY) SOLO com apresentação em praças públicas, e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1	Apres.	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

		hora e assim sucessivamente.				
39	Não localizado	DJ (DISC JOCKEY) GRUPO, com a apresentação em praças públicas, e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. Ressalta-se que, caso a apresentação tenha duração inferior, podendo chegar à metade do valor para apresentações de 01 (uma) hora, e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
40	Não localizado	ARTESÃO/GRUPO, SOLO, com apresentação, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
41	Não localizado	PROFISSIONAL ARTISTICO ESPECIALIZADO EM PINTURA DE ROSTO, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
42	Não localizado	PROFISSIONAL/GRUPO ARTISTICO ESPECIALIZADO EM ANIMAÇÃO INFANTIL, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
43	Não localizado	ARTISTA FOTOGRÁFICO PARA COBERTURA DE EVENTOS CULTURAIS, com CÂMERA E MATERIAL INCLUSO. Prestação de serviço com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
44	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de pequeno porte, com utilização de itens básicos (como toalhas, arranjos simples, painéis compactos ou elementos decorativos reduzidos), sem personalização avançada, destinado a eventos de menor dimensão e curta duração.	Unid	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00
45	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de médio porte, com maior quantidade e diversidade de itens (painéis temáticos, arranjos mais elaborados, iluminação decorativa básica), incluindo nível intermediário de personalização, adequado para eventos de porte médio e com maior permanência de público.	Unid	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00
46	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de grande porte, com projeto decorativo completo, incluindo alta personalização, maior volume de materiais, estruturas cenográficas, iluminação decorativa diferenciada e possível uso de elementos especiais (como backdrops elaborados, ambientação temática completa), destinado a eventos de grande porte e maior complexidade operacional.	Unid	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
47	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ARTE DO ABOIO, para condução e animação de cavalgadas e eventos culturais, por meio de cantos tradicionais, com interação com	Apres	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

		o público e valorização da cultura sertaneja, conforme programação do evento. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.				
48	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM LOCUÇÃO DE VAQUEJADA, responsável pela narração das atividades, animação do público e condução do evento, com linguagem adequada e interação com os participantes, conforme programação estabelecida. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	6	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
					VALOR TOTAL	RS 1.862.500,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da Solução

A solução adotada, será o credenciamento para a contratação de artistas para a prestação de serviços de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA. Essa escolha se justifica pela necessidade de garantir ampla participação de interessados, assegurando diversidade cultural e artística, além de atender aos princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência previstos na legislação.

Além disso, a contratação de artistas possibilita a pluralidade e diversidade cultural, permitindo que diferentes expressões artísticas sejam contempladas e garantindo a inclusão de manifestações que valorizem a identidade local e regional. Essa abordagem também contribui para a democratização do acesso à cultura, alinhando-se aos princípios constitucionais da valorização cultural e da promoção do bem-estar social.

A contratação de artistas ocorrerá por meio de credenciamento, onde será possível selecionar profissionais e grupos artísticos que atendam aos requisitos previamente definidos no edital, permitindo uma contratação transparente e organizada, com critérios objetivos de habilitação e seleção.

Essa alternativa proporciona flexibilidade e agilidade na execução das contratações, garantindo que os eventos culturais no município contem com apresentações artísticas de qualidade e alinhadas aos objetivos sociais da Secretaria de Administração.

7.2 Descrição da Solução como um Todo

A solução adotada para a prestação de serviços de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais consiste no credenciamento, que possibilita a ampla participação de interessados e a contratação de profissionais aptos a atender às necessidades dos eventos e projetos da Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso-BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

Por meio desse processo, a Administração Pública poderá selecionar, de forma transparente e objetiva, os artistas e grupos que possuam compatibilidade com os requisitos técnicos estabelecidos no edital, promovendo diversidade, inclusão cultural e eficiência na execução dos projetos.

O credenciamento permite que os serviços sejam executados por artistas, com flexibilidade para adaptar a oferta de serviços à variação de demandas. Essa opção de contratação é amparada pelo art. 6º, inciso XLIII, e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o credenciamento de interessados, garantindo transparência, regularidade e eficiência na prestação de serviços essenciais.

Dessa forma, a realização do credenciamento atende às demandas da Secretaria Municipal de Administração, assegurando que os eventos e projetos culturais promovam lazer, cultura e integração social, em alinhamento com os objetivos da administração pública do município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme disposto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações públicas devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observar o princípio do parcelamento do objeto. Essa medida busca fomentar a competitividade, ampliar a participação de interessados no certame e evitar a concentração de mercado, promovendo maior eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Nesse contexto, justifica-se a divisão do objeto relacionado à prestação de serviços de artistas, bandas e grupos musicais, nos variados estilos, em lotes distintos, para atender às necessidades dos eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso – Bahia.

O parcelamento do objeto em lotes distintos, além de ser tecnicamente viável, é economicamente vantajoso e contribui para o fortalecimento da transparência e competitividade no processo licitatório. Essa estratégia permitirá que a Administração atenda, com eficiência e qualidade, às demandas dos eventos e projetos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso – Bahia, garantindo a inclusão de artistas e grupos culturais de diferentes segmentos e promovendo a diversidade e valorização cultural local.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais para apresentações em eventos promovidos e apoiados pela Secretaria de Administração tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

1- Fortalecimento da Cultura Local e Regional: Valorizar os artistas locais e regionais, promovendo suas produções culturais e contribuindo para a preservação das manifestações culturais típicas da região de Capim Grosso-BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

CNPJ. 13.230.982/0001-50

- 2- Diversidade e Pluralidade Cultural:** Garantir que os eventos e projetos promovidos pela Secretaria de Administração contem com uma ampla variedade de manifestações culturais, como apresentações musicais, teatrais, circenses e folclóricas, atendendo a diferentes públicos e interesses.
- 3- Promoção de Eventos de Qualidade:** Oferecer à população eventos culturais bem organizados, com apresentações artísticas de alto nível, assegurando a satisfação dos participantes e fortalecendo a imagem da administração pública.
- 4- Integração Social e Comunitária:** Proporcionar momentos de lazer, integração e convivência para a população de Capim Grosso, promovendo a inclusão social e a participação de diferentes grupos, com destaque para crianças, jovens, idosos e famílias.
- 5- Eficiência na Gestão Pública:** Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, economicidade e vantajosidade na contratação dos serviços culturais.
- 6- Alinhamento com as Políticas Públicas:** Promover ações alinhadas às políticas públicas de valorização da cultura e do lazer, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o fortalecimento da identidade cultural do município.
- 7- Atendimento às Demandas Populares:** Responder de maneira adequada às expectativas e demandas da população por eventos culturais diversificados, reforçando o compromisso da Secretaria de Administração em atender aos interesses coletivos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado:** designação de servidores qualificados para a gestão e fiscalização dos contratos firmados, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços culturais prestados e a conformidade com os princípios da administração pública.
- b) Levantamento detalhado das demandas culturais da Secretaria de Administração:** Identificação de eventos, projetos e ações organizados ou apoiados pela Secretaria que demandem apresentações artísticas, considerando o perfil dos públicos atendidos, como servidores municipais, público em geral e outros segmentos da sociedade, e promovendo a diversidade cultural nas atividades realizadas.
- c) Definição do cronograma de apresentações culturais:** Elaboração de um cronograma de eventos que contemple as datas das atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria de Administração, ajustando-o conforme a disponibilidade dos artistas e grupos contratados, bem como as necessidades logísticas e técnicas de cada evento.
- d) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização das contratações:** Realização de consulta prévia ao orçamento da Secretaria de Administração para garantir que haja recursos suficientes para viabilizar as contratações, assegurando o cumprimento dos limites financeiros e o planejamento eficiente dos recursos públicos.
- e) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos de execução:** Organização das despesas em etapas alinhadas ao cronograma de apresentações culturais, prevendo pagamentos aos artistas e grupos de acordo com a execução dos serviços contratados. O planejamento financeiro deve



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

incluir a análise de custos adicionais, como infraestrutura e logística, garantindo o cumprimento de prazos e a transparência na execução contratual.

Essas medidas são fundamentais para assegurar o êxito na organização e execução dos eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA. Elas visam não apenas o fortalecimento cultural do município, mas também a transparência, a eficiência na gestão de recursos e a ampliação do impacto positivo das ações culturais na comunidade local.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18 § 1º inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a realização de eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA, é essencial atender a diversas necessidades logísticas, técnicas e organizacionais para garantir a efetividade e qualidade das apresentações artísticas.

Os serviços de estrutura e equipamentos de som, iluminação e palco, indispensáveis para assegurar condições técnicas adequadas às apresentações, precisam ser contratados para garantir a realização das atividades culturais com excelência. Da mesma forma, a segurança e a integridade física dos participantes, artistas e equipes técnicas em eventos de maior porte exigem a formalização de contratos para serviços de segurança e brigada de incêndio, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

Além disso, para eventos realizados em espaços públicos ou locais sem infraestrutura sanitária adequada, será necessária a contratação de serviços de locação de banheiros químicos, garantindo o conforto do público e o cumprimento das exigências sanitárias. A divulgação das apresentações também dependerá da contratação de serviços de publicidade para assegurar ampla visibilidade dos eventos e engajamento do público-alvo.

As atividades de apoio operacional, como montagem e desmontagem de estruturas, recepção de artistas, organização do público e suporte técnico, também já contam com contratos ativos, assegurando que o cronograma dos eventos seja cumprido com eficiência. Por fim, a logística necessária para alimentação dos artistas é igualmente atendida por contratos existentes.

Com isso, fica evidente que a realização dos eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Administração de Capim Grosso/BA exige tanto o suporte de contratos já vigentes quanto a formalização de novas contratações para atender a todas as demandas necessárias.

Desta forma, as contratações correlatas essenciais para os eventos culturais serão atendidas tanto pelos contratos já firmados quanto pelos que serão providenciados, garantindo que as apresentações ocorram com organização, qualidade e segurança, sem comprometer a execução dos eventos devido



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760
Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

à ausência de serviços complementares indispensáveis.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Dadas as características do objeto da contratação, não existe previsibilidade de impactos ambientais

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Esta Análise de Riscos foi elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, com base no Estudo Técnico Preliminar e informações complementares fornecidas.

Evento de risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
Cancelamento de apresentações	Imprevistos ou desistência	Prejuízo à programação	Média	Alto	Previsão contratual de penalidades e substituição
Atrasos de artistas/equipe	Problemas logísticos	Atraso no cronograma	Média	Médio	Planejamento e cronograma detalhado
Falhas técnicas	Problemas em som, iluminação ou estrutura	Interrupção do evento	Média	Alto	Testes e manutenção preventiva
Condições climáticas	Chuvas e eventos ao ar livre	Suspensão do evento	Média	Alto	Local alternativo ou remarcação
Irregularidades documentais	Documentação incompleta	Impedimento contratual	Baixa	Alto	Conferência documental prévia
Acidentes	Falhas de segurança	Danos materiais e pessoais	Baixa	Alto	Plano de segurança e atendimento

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não do serviço aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso/Ba, 17 de maio de 2026.

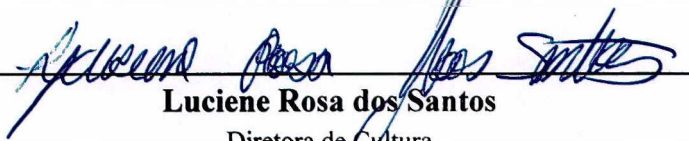


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, CEP: 44.823-760

Novo Horizonte - Capim Grosso - Bahia

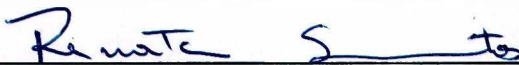
CNPJ. 13.230.982/0001-50



Luciene Rosa dos Santos

Diretora de Cultura

Responsável por fornecer dados e informações para a elaboração do ETP.



Renata Santos

Subcoordenadora de Planejamento de Licitações

Responsável pela elaboração

o do ETP.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS NOS VARIADOS ESTILOS, APRESENTAÇÕES DE TEATRO, CIRCO E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO- BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, à luz do disposto no art. 18º, da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O lazer é reconhecido como um direito constitucional, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, sendo considerado um dos direitos sociais fundamentais. De forma complementar, o artigo 217, parágrafo 3º, estabelece que "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nesse contexto, é dever do Estado, por meio de suas diversas secretarias e órgãos, implementar ações que garantam o acesso ao lazer como elemento essencial para o bem-estar coletivo, promovendo a integração social, a valorização da cultura e o fortalecimento do sentimento de pertencimento da comunidade.

Diante dessa premissa, a contratação de artistas, bandas, grupos musicais de variados estilos, bem como a realização de apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais, justifica-se como medida necessária para viabilizar a execução de eventos e projetos educacionais, culturais e recreativos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – Bahia. Tais ações contribuem diretamente para a formação integral dos cidadãos, especialmente dos estudantes da rede pública, ao proporcionar experiências que extrapolam o ambiente escolar tradicional, estimulando a criatividade, o senso crítico e o acesso à diversidade cultural.

Além disso, a promoção de atividades culturais diversificadas fortalece a identidade local e regional, valoriza artistas e expressões culturais, e fomenta a economia criativa, gerando oportunidades para profissionais do setor artístico. A presença de diferentes linguagens artísticas — como música, teatro e circo — amplia o alcance das ações públicas, atendendo a públicos de diferentes faixas etárias e interesses, garantindo maior inclusão social e democratização do acesso à cultura.

Importa destacar que tais apresentações públicas desempenham papel relevante no processo educativo, funcionando como ferramentas pedagógicas complementares, capazes de enriquecer o



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

aprendizado, promover a socialização e incentivar a participação ativa da comunidade escolar e da população em geral nas atividades promovidas pelo poder público.

Em suma, a presente contratação mostra-se alinhada ao interesse público, aos princípios da administração pública e às diretrizes constitucionais, configurando-se como instrumento essencial para a promoção do lazer, da cultura e da educação no âmbito do Município de Capim Grosso – BA.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais, destinados à realização de apresentações públicas nos eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Regularidade jurídica e fiscal:** Os contratados deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, mediante apresentação de documentação pertinente, nos termos da legislação vigente, incluindo inscrição no CPF ou CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeito de negativa e demais documentos exigidos.
- b) Comprovação de capacidade técnica:** Os artistas, grupos ou empresas deverão demonstrar experiência compatível com o objeto da contratação, por meio de portfólio, material de divulgação, registros de apresentações anteriores, vídeos, declarações ou outros meios que comprovem a aptidão para execução dos serviços.
- c) Adequação ao perfil dos eventos:** As apresentações deverão estar alinhadas ao perfil dos eventos e projetos educacionais e culturais promovidos pela Secretaria, considerando o público-alvo, a faixa etária, o contexto pedagógico e sociocultural, bem como o respeito aos valores éticos e sociais.
- d) Qualidade artística e cultural:** Os serviços deverão atender a padrões mínimos de qualidade técnica e artística, garantindo apresentações organizadas, com conteúdo apropriado e que promovam o enriquecimento cultural e educacional do público.
- e) Cumprimento de prazos e horários:** Os contratados deverão observar rigorosamente os horários e cronogramas estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se por eventuais atrasos ou descumprimentos que comprometam a execução dos eventos.
- f) Estrutura e logística:** Quando aplicável, os contratados deverão dispor de estrutura mínima necessária para realização das apresentações (instrumentos, figurinos, equipamentos específicos, entre outros), ficando previamente definido, em cada contratação, as responsabilidades quanto à sonorização, iluminação e demais necessidades técnicas.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

g) Responsabilidade civil e conduta profissional: Os contratados deverão atuar com ética e profissionalismo, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.

h) Compatibilidade de preços: Os valores contratados deverão estar compatíveis com os praticados no mercado, observando-se critérios de razoabilidade e economicidade, mediante prévio levantamento de preços.

i) Disponibilidade e flexibilidade: Os contratados deverão possuir disponibilidade para atendimento conforme a demanda da Secretaria, inclusive em finais de semana, feriados e horários diversos, conforme programação dos eventos.

j) Vedação de conteúdo impróprio: As apresentações não poderão conter conteúdo inadequado ao público infantojuvenil ou que viole princípios legais, éticos e morais, devendo respeitar a diversidade cultural, religiosa e social.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a qualidade, a legalidade e a eficiência na prestação dos serviços, garantindo que as ações culturais atendam plenamente ao interesse público e aos objetivos educacionais do Município.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e demais manifestações culturais foi elaborada a partir de critérios técnicos e administrativos, considerando o histórico de execução de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA, o calendário escolar anual, as datas comemorativas oficiais, bem como a ampliação das políticas públicas voltadas à cultura e ao lazer no âmbito educacional, dispostos no calendário de eventos anexo aos autos do processo.

Para a definição dos quantitativos, foram analisados os seguintes aspectos:

- a) Número de unidades escolares da rede municipal;
- b) Distribuição geográfica das comunidades atendidas, incluindo zona urbana e rural;
- c) Quantidade de projetos pedagógicos que demandam atividades culturais complementares;
- d) Realização de eventos institucionais de grande, médio e pequeno porte;
- e) Necessidade de diversificação das linguagens artísticas, garantindo o acesso plural às manifestações culturais.

Ademais, considerou-se a descentralização das ações, com a previsão de eventos em diferentes localidades ao longo do ano, bem como a realização de atividades contínuas, como oficinas e intervenções artísticas educativas, que exigem maior frequência de contratações. Também foi levado em conta o interesse da Administração em fortalecer o calendário cultural do município, ampliando o número de apresentações em comparação a exercícios anteriores.

Desse modo, os quantitativos estimados refletem uma projeção realista da demanda anual, permitindo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

atender tanto eventos previamente planejados quanto demandas supervenientes, sem comprometer a eficiência administrativa e a economicidade.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e demais manifestações culturais foi realizado com o objetivo de estimar os valores praticados para este tipo de serviço, considerando a necessidade de atender aos eventos e projetos organizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso-BA, bem como identificar alternativas viáveis para a execução dessas apresentações.

O levantamento foi conduzido em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a análise das alternativas disponíveis e a devida justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada, não se configurando, portanto, como valor definitivo ou vinculante para a Administração.

Nesse contexto, a coleta de informações contemplou prestadores de serviços culturais em âmbito local, regional e nacional, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando disponíveis, assegurando a aderência às condições de mercado e às especificidades da Administração Pública.

Durante o levantamento, foram consideradas diversas modalidades de manifestações culturais, incluindo artistas individuais, bandas de diferentes estilos musicais, grupos de teatro e circo, além de expressões culturais regionais, como danças típicas e folclóricas. Para cada tipo de apresentação, foram analisados fatores como duração do espetáculo, número de integrantes, demandas técnicas (som, iluminação, palco e camarim), logística envolvida e grau de complexidade da execução.

Adicionalmente, o estudo permitiu identificar diferentes faixas de valores, que variam conforme o nível de experiência, notoriedade dos artistas e especificidade das apresentações. Ressalta-se, entretanto, que os valores obtidos na pesquisa de mercado foram utilizados exclusivamente como parâmetro referencial, cabendo à Administração Pública a definição dos valores a serem praticados na contratação, com base na realidade local, na disponibilidade orçamentária e no interesse público.

Dessa forma, a estimativa de preços adotada busca assegurar a compatibilidade com o mercado, sem perder de vista os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, garantindo uma contratação adequada às necessidades do Município.

No que se refere às alternativas para a realização das apresentações culturais, foram identificadas as seguintes possibilidades:

- a) contratação direta de artistas consagrados por meio de inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

- b) credenciamento de artistas e grupos culturais, permitindo contratações simultâneas, padronizadas e não excludentes, conforme previsto na legislação vigente;
- c) contratação de empresas especializadas na produção e intermediação de eventos culturais;
- d) parcerias com instituições culturais, associações e coletivos artísticos para execução compartilhada das atividades.

Dentre as alternativas analisadas, o credenciamento se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, especialmente por permitir a contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores, em condições previamente estabelecidas e padronizadas.

Portanto, o levantamento de mercado não apenas fornece base consistente para a estimativa de preços, mas também subsidia a definição da estratégia de contratação mais adequada, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma transparente, eficiente e alinhada à promoção e fortalecimento das manifestações culturais no município de Capim Grosso-BA.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5.

Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **RS 1.621.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte um mil reais)**.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

LOTE	CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Não localizado	BANDA DE MICRO PORTE, composta com até 02 (dois) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
2	Não localizado	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 03 (três) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	45	R\$ 2.000,00	R\$ 90.000,00
3	Não localizado	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 04 (quatro) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
4	Não localizado	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 05 (cinco) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
5	Não localizado	ARTISTA SOLO COM UM INSTRUMENTO MÚSICAL, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba,	Apres.	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

		arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.				
6	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA COM MAIS DE UM INSTRUMENTO DE PEQUENO PORTE, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
7	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento de 01 (um) a 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
8	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento acima de 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	25	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00
9	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 02 (dois) a 03 (três) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de fórró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
10	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de	Apres.	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

		no mínimo 04 (quatro) a 05 (cinco) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.				
11	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 06 (seis) a 07 (sete) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
12	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 08 (oito) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
13	Não localizado	TEATRO, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA SOLO OU CIRCO SOLO, teatro ou circo solo com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00
14	Não localizado	TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas E com 2 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	35	R\$ 2.500,00	R\$ 87.500,00
15	Não localizado	TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de teatro pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 3 pessoas. Apresentação com duração	Apres.	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

		mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.				
16	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 4 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
17	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 5 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
18	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 6 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00
19	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 7 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	15	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00
20	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 8 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	15	R\$ 7.500,00	R\$ 112.500,00
21	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 9 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

22	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 12 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	4	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
23	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 15 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
24	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas e com 17 pessoas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00
25	Não localizado	FANFARRA/FILARMÔNICA/ORQUESTRA/BANDA DE SOPRO, para realização de apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com mais de 20 (vinte) pessoas. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
26	Não localizado	GRUPO DE DANÇA, com apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com 4 pessoas. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
27	Não localizado	GRUPO DE DANÇA, com apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município com 6 pessoas. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
28	Não localizado	GRAFITEIRO SOLO, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

29	Não localizado	GRAFITEIRO/GRUPO, grupo com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
30	Não localizado	DJ (disc jockey), com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	6	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
31	Não localizado	DJ (DISC JOCKEY) GRUPO, com a apresentação em praças públicas, e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
32	Não localizado	ARTESÃO/GRUPO, SOLO, com apresentação, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
33	Não localizado	PROFISSIONAL ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM PINTURA DE ROSTO, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
34	Não localizado	PROFISSIONAL/GRUPO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM ANIMAÇÃO INFANTIL, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
35	Não localizado	ARTISTA FOTOGRÁFICO PARA COBERTURA DE EVENTOS CULTURAIS, com CÂMERA E MATERIAL INCLUSO. Prestação de serviço com duração mínima de 02 (duas) horas, com alimentação inclusa. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
36	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando	Apres.	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

		decoração de pequeno porte, com utilização de itens básicos (como toalhas, arranjos simples, painéis compactos ou elementos decorativos reduzidos), sem personalização avançada, destinado a eventos de menor dimensão e curta duração.				
37	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de médio porte, com maior quantidade e diversidade de itens (painéis temáticos, arranjos mais elaborados, iluminação decorativa básica), incluindo nível intermediário de personalização, adequado para eventos de porte médio e com maior permanência de público.	Apres	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
38	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de grande porte, com projeto decorativo completo, incluindo alta personalização, maior volume de materiais, estruturas cenográficas, iluminação decorativa diferenciada e possível uso de elementos especiais (como backdrops elaborados, ambientação temática completa), destinado a eventos de grande porte e maior complexidade operacional.	Serv.	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.621.00,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da Solução

A solução adotada consiste no credenciamento para contratação de artistas para a prestação de serviços de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais, durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA. Essa escolha se justifica pela necessidade de garantir ampla participação de interessados, assegurando diversidade cultural e artística, além de atender aos princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência previstos na legislação vigente.

Além disso, a contratação desses serviços possibilita a inserção de múltiplas linguagens artísticas no contexto educacional, contribuindo diretamente para o processo de ensino-aprendizagem, ao promover experiências lúdicas, interativas e culturalmente enriquecedoras para os estudantes da rede municipal. Tal abordagem fortalece a educação integral, amplia o repertório cultural dos alunos e valoriza a identidade local e regional.

A contratação de artistas ocorrerá por meio de credenciamento, instrumento que permite a seleção contínua de profissionais e grupos artísticos que atendam aos requisitos previamente definidos em



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

edital, garantindo uma contratação transparente, isonômica e organizada, com critérios objetivos de habilitação.

Essa alternativa proporciona maior flexibilidade e agilidade na execução das ações educacionais e culturais, permitindo que a Secretaria adeque as contratações conforme as demandas específicas de cada projeto, evento escolar, data comemorativa ou atividade pedagógica complementar.

7.2 Descrição da Solução como um Todo

A solução adotada para a prestação de serviços de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais consiste na realização de credenciamento, possibilitando a ampla participação de interessados e a contratação de profissionais aptos a atender às necessidades dos eventos e projetos da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA.

Por meio desse processo, a Administração Pública poderá selecionar, de forma transparente e objetiva, artistas e grupos que apresentem compatibilidade com os requisitos técnicos e pedagógicos estabelecidos em edital, promovendo diversidade cultural, inclusão e qualidade nas ações desenvolvidas junto à comunidade escolar.

O credenciamento permite que os serviços sejam executados por artistas, com flexibilidade para adaptar a oferta de serviços à variação de demandas. Essa opção de contratação é amparada pelo art. 6º, inciso XLIII, e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o credenciamento de interessados, garantindo transparência, regularidade e eficiência na prestação de serviços essenciais.

Em síntese, o credenciamento atende plenamente às demandas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que os eventos e projetos promovidos contribuam para o desenvolvimento educacional, cultural e social dos alunos e da comunidade, em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes da educação integral.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme disposto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações públicas devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observar o princípio do parcelamento do objeto. Essa medida busca fomentar a competitividade, ampliar a participação de interessados no certame e evitar a concentração de mercado, promovendo maior eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Nesse contexto, justifica-se a divisão do objeto relacionado à prestação de serviços de artistas, bandas e grupos musicais, nos variados estilos, em lotes distintos, para atender às necessidades dos eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – Bahia.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

O parcelamento do objeto em lotes distintos, além de ser tecnicamente viável, é economicamente vantajoso e contribui para o fortalecimento da transparência e competitividade no processo licitatório. Essa estratégia permitirá que a Administração atenda, com eficiência e qualidade, às demandas dos eventos e projetos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – Bahia, garantindo a inclusão de artistas e grupos culturais de diferentes segmentos e promovendo a diversidade e valorização cultural local.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais, no âmbito dos eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA, tem como objetivo alcançar resultados que transcendam o entretenimento, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento educacional, cultural e social da comunidade.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes resultados pretendidos:

- a) Promoção da educação integral:** Ampliar as práticas pedagógicas por meio da inserção de atividades culturais e artísticas, proporcionando aos estudantes experiências que contribuam para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, em consonância com os princípios da educação integral.
- b) Democratização do acesso à cultura:** Garantir o acesso igualitário da comunidade escolar e da população em geral às diversas manifestações culturais, promovendo inclusão social e valorização da diversidade artística.
- c) Valorização da cultura local e regional:** Incentivar e fortalecer as expressões culturais do município e da região, promovendo artistas locais e contribuindo para a preservação das tradições culturais.
- d) Fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade:** Estimular a participação ativa da comunidade nos eventos e projetos educacionais, promovendo maior integração social e senso de pertencimento.
- e) Enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem:** Utilizar as manifestações artísticas como ferramentas pedagógicas complementares, tornando o aprendizado mais dinâmico, atrativo e significativo para os alunos.
- f) Fomento à economia criativa:** Gerar oportunidades de trabalho e renda para artistas e profissionais da cultura, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.
- g) Eficiência na gestão das contratações:** Assegurar maior agilidade, transparência e organização nas contratações por meio do credenciamento, evitando contratações emergenciais e garantindo melhor planejamento das ações.
- h) Atendimento contínuo das demandas culturais:** Viabilizar a realização de eventos ao longo de todo o ano letivo, atendendo tanto atividades previamente planejadas quanto demandas supervenientes da Secretaria.
- i) Promoção do lazer educativo:** Oferecer atividades de lazer com caráter educativo, alinhadas aos



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

valores pedagógicos e sociais, contribuindo para o bem-estar dos estudantes e da comunidade.

j) Qualidade e diversidade das apresentações: Garantir que os eventos contem com apresentações variadas e de qualidade, atendendo diferentes faixas etárias, interesses e contextos educacionais.

Diante disso, os resultados pretendidos evidenciam que a presente contratação não apenas atende a uma demanda administrativa, mas constitui instrumento estratégico para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e culturais do Município de Capim Grosso – BA.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA, adotará as seguintes providências previamente à formalização dos contratos:

a) Definição de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual: Serão designados servidores qualificados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas, a qualidade dos serviços artísticos prestados e a conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A fiscalização também observará a adequação das apresentações ao contexto educacional e ao público atendido.

b) Levantamento detalhado das demandas educacionais e culturais: Será realizado o mapeamento dos eventos, projetos pedagógicos e ações educacionais promovidos ou apoiados pela Secretaria que demandem apresentações culturais, considerando o público-alvo — especialmente estudantes da rede municipal, profissionais da educação e comunidade escolar — bem como a necessidade de promover diversidade cultural e inclusão nas atividades desenvolvidas.

c) Definição do cronograma de atividades culturais e pedagógicas: Será elaborado um cronograma anual ou semestral contemplando as ações culturais integradas ao calendário escolar, incluindo datas comemorativas, projetos pedagógicos e eventos institucionais, com a devida compatibilização entre a disponibilidade dos artistas credenciados e as necessidades logísticas e educacionais de cada atividade.

d) Verificação da disponibilidade orçamentária: Será realizada consulta prévia à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, a fim de assegurar a existência de recursos suficientes para a execução das contratações, garantindo o cumprimento dos limites legais e o adequado planejamento financeiro das ações.

e) Planejamento financeiro e organização das despesas: As despesas serão planejadas de forma escalonada, conforme o cronograma de execução das atividades culturais e educacionais, prevendo o pagamento dos serviços mediante a efetiva realização das apresentações. O planejamento contemplará, ainda, eventuais custos complementares, como infraestrutura, logística e suporte técnico, assegurando transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Essas providências são essenciais para garantir a adequada organização, execução e acompanhamento das ações culturais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, assegurando que tais iniciativas contribuam efetivamente para o fortalecimento do processo educacional, a valorização da cultura e a



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

promoção da integração entre escola e comunidade, em consonância com o interesse público e as diretrizes da administração municipal e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18 § 1º inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a realização de eventos e projetos educacionais e culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Capim Grosso – BA, é imprescindível o atendimento a diversas demandas de natureza logística, técnica e organizacional, a fim de assegurar a qualidade, a segurança e a efetividade das apresentações artísticas e atividades pedagógicas desenvolvidas.

Dentre os serviços essenciais, destacam-se aqueles relacionados à estrutura e aos equipamentos de sonorização, iluminação e montagem de palco, fundamentais para garantir condições técnicas adequadas às apresentações culturais, especialmente em eventos escolares de maior porte, feiras educacionais, culminâncias pedagógicas e atividades abertas à comunidade.

Adicionalmente, a realização de eventos com maior concentração de público exige a contratação de serviços de segurança e brigada de incêndio, com vistas à preservação da integridade física dos estudantes, profissionais da educação, artistas e demais participantes, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Para eventos realizados em espaços abertos ou em locais que não disponham de infraestrutura sanitária adequada, faz-se necessária a contratação de serviços de locação de banheiros químicos, assegurando condições mínimas de higiene, conforto e atendimento às exigências sanitárias.

A divulgação das ações culturais e educacionais também demanda a contratação de serviços de publicidade e comunicação institucional, com o objetivo de garantir ampla visibilidade, mobilização da comunidade escolar e participação do público-alvo nas atividades promovidas.

No que se refere às atividades de apoio operacional, como montagem e desmontagem de estruturas, organização dos espaços, recepção de artistas e suporte técnico, destaca-se que tais serviços poderão ser atendidos, em parte, por contratos já vigentes, contribuindo para o cumprimento eficiente do cronograma das atividades. Da mesma forma, a logística relacionada à alimentação de artistas e equipes poderá ser suprida por contratações existentes, quando aplicável.

Evidencia-se que a realização das ações culturais e educacionais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação demanda tanto a utilização de contratos já firmados quanto a formalização de novas contratações, de modo a assegurar o pleno atendimento de todas as necessidades envolvidas.

Por fim, ressalta-se que as contratações correlatas e interdependentes serão devidamente planejadas e executadas, garantindo que os eventos ocorram com organização, qualidade, segurança e eficiência,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

sem prejuízo à sua realização, contribuindo, assim, para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e culturais no Município de Capim Grosso – BA.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Dadas as características do objeto da contratação, não existe previsibilidade de impactos ambientais

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Esta Análise de Riscos foi elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, com base no Estudo Técnico Preliminar e informações complementares fornecidas.

Evento de risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
Cancelamento da apresentação	Desistência ou imprevistos dos artistas	Comprometimento da programação educativa/cultural	Média	Alto	Inserção de cláusulas contratuais e previsão de substituição
Atraso dos artistas e equipes	Problemas logísticos	Prejuízo ao cronograma das atividades	Média	Médio	Planejamento prévio e acompanhamento
Falhas em equipamentos	Problemas técnicos em som e iluminação	Interrupção das apresentações	Média	Alto	Testes e manutenção preventiva
Condições climáticas desfavoráveis	Eventos em áreas abertas	Suspensão ou alteração das atividades	Média	Alto	Previsão de locais alternativos
Irregularidade documental	Documentação incompleta	Impedimentos administrativos	Baixa	Alto	Análise documental prévia
Acidentes durante o evento	Falhas na organização e segurança	Danos físicos e materiais	Baixa	Alto	Plano preventivo e suporte emergencial

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não do serviço aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

Capim Grosso/Ba, 17 de maio de 2026.

Vânia Souza da Cruz

Subsecretaria de Educação

Responsável por fornecer dados e informações para a elaboração do ETP.

Ana Paula dos Santos Almeida

Subcoordenadora de Planejamento de Licitações

Responsável pela elaboração do ETP



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRUPOS MUSICAIS NOS VARIADOS ESTILOS, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO- BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, à luz do disposto no art. 18º, da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A música, além de sua função cultural e recreativa, desempenha um papel essencial na promoção da saúde e no fortalecimento do vínculo entre a população e os serviços públicos. Estudos apontam que a música tem efeitos terapêuticos, auxiliando na redução do estresse, na melhora do bem-estar emocional e no estímulo à socialização, aspectos fundamentais para a qualidade de vida.

Nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA, a presença de atrações musicais contribui para criar um ambiente acolhedor, incentivando a participação ativa da comunidade. Isso é especialmente relevante em campanhas de conscientização, formações e projetos voltados para a prevenção de doenças e promoção da saúde mental. A música ajuda a atrair um público diversificado, tornando os eventos mais dinâmicos e eficazes na disseminação de informações essenciais para a população.

Além disso, a diversidade de estilos musicais permite atender diferentes perfis e faixas etárias, garantindo inclusão e acessibilidade. A valorização da cultura local por meio de apresentações musicais também fortalece a identidade comunitária e promove um sentimento de pertencimento, aspectos fundamentais para o engajamento social.

Assim sendo, a inserção de atrações musicais nas atividades da Secretaria de Saúde não é apenas um elemento de entretenimento, mas uma estratégia eficaz para potencializar a adesão da população às ações de saúde pública, promovendo bem-estar, integração e maior impacto social.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de bandas, cantores de diferentes estilos musicais e demais atrações artísticas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA devem estar alinhadas aos objetivos sociais da Secretaria, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e engajamento comunitário. A observância desses critérios é essencial para garantir que as contratações atendam aos princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e interesse coletivo.

1. Qualificação Técnica: Os artistas e grupos contratados devem **possuir experiência comprovada** em apresentações culturais e artísticas compatíveis com os eventos promovidos pela Secretaria de Saúde. A comprovação poderá ser feita por meio de portfólio, contratos anteriores, materiais audiovisuais ou declarações de eventos já realizados.

2. Diversidade Cultural e Musical: A seleção deve contemplar diferentes estilos musicais e expressões artísticas, garantindo inclusão e valorização da diversidade cultural. Os eventos podem incluir música, teatro, dança e outras manifestações culturais que fortaleçam as ações de promoção da saúde e bem-estar social.

3. Compatibilidade com o Público-Alvo: As apresentações devem ser adequadas à proposta dos eventos, garantindo interação e impacto positivo no público atendido, como pacientes, profissionais de saúde e a comunidade em geral. As atividades devem reforçar mensagens de conscientização sobre saúde, bem-estar e qualidade de vida.

4. Conformidade Legal: Os contratados devem atender às exigências legais, incluindo registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CPF, no caso de artistas autônomos. Apresentação de documentação fiscal e comprobatória regularizada, como certidões de regularidade e alvarás, quando aplicável.

5. Capacidade Logística: Os contratados devem ter disponibilidade para realizar as apresentações no local, data e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Quando necessário, o transporte de equipamentos e integrantes da equipe será de responsabilidade dos contratados, salvo exceções previamente acordadas.

6. Custos e Contrapartidas: O custo da contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, garantindo economicidade e vantajosidade para a administração pública. Deve haver especificação detalhada dos serviços contratados, incluindo número de apresentações, duração, equipamentos necessários (som, iluminação, etc.) e logística de transporte, caso aplicável.

7. Impacto Social e Saúde Comunitária: Os artistas e grupos devem promover apresentações que incentivem a participação da comunidade e fortaleçam as campanhas de saúde pública. As atividades devem contribuir para a humanização dos serviços de saúde, alívio do estresse e promoção do bem-estar físico e mental dos participantes.

8. Acessibilidade: As apresentações devem ser planejadas para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência, tanto no conteúdo quanto na estrutura física e de comunicação dos eventos.

9. Compromisso com a Secretaria: Os contratados devem firmar compromisso com o cumprimento de cronogramas, requisitos técnicos e objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. O descumprimento das condições contratuais poderá acarretar sanções administrativas, conforme a legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Esses requisitos visam garantir a qualidade, a relevância cultural e o impacto positivo das apresentações artísticas e culturais realizadas no município, contribuindo para a promoção do lazer e da educação como direitos fundamentais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades de bandas, cantores de diferentes estilos musicais e demais atrações artísticas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA baseia-se na necessidade de fortalecer ações de promoção da saúde, bem-estar e mobilização social, garantindo o impacto positivo dessas iniciativas junto à comunidade.

Os eventos realizados ao longo do ano incluem campanhas de conscientização, formações, atividades educativas e projetos voltados à saúde mental e qualidade de vida, nos quais a presença de atrações musicais e culturais desempenha um papel essencial para estimular a participação da população e tornar os temas abordados mais acessíveis e atrativos. O cronograma encontra-se em anexo aos autos desse processo.

A quantidade de apresentações foi dimensionada considerando os seguintes fatores:

- **Frequência e abrangência dos eventos:** A Secretaria de Saúde promove diversas ações ao longo do ano, incluindo campanhas nacionais de saúde, eventos voltados a públicos específicos (idosos, crianças, gestantes, pacientes com doenças crônicas, entre outros) e projetos de humanização dos serviços de saúde. Assim, a distribuição das apresentações deve atender a essa demanda contínua.
- **Diversificação do repertório e inclusão cultural:** A variedade de estilos musicais e manifestações artísticas é necessária para contemplar diferentes públicos e faixas etárias, garantindo maior engajamento da comunidade. Dessa forma, a quantidade de contratações foi ajustada para permitir apresentações que atendam a públicos diversos, desde eventos em unidades de saúde até grandes campanhas municipais
- **Impacto social e promoção da saúde mental:** Atividades culturais auxiliam na redução do estresse, na promoção do bem-estar emocional e no fortalecimento dos vínculos sociais, sendo fundamentais para a humanização dos serviços de saúde. A definição das quantidades busca garantir um número adequado de apresentações para que esses benefícios alcancem o maior número possível de pessoas.
- **Cobertura de diferentes localidades:** Considerando a necessidade de levar os eventos a diferentes áreas do município, incluindo zonas urbanas e rurais, a quantidade de contratações foi planejada para assegurar a descentralização das ações, ampliando o acesso da população a eventos culturais integrados às campanhas de saúde.

As quantidades estabelecidas refletem a demanda real da Secretaria de Saúde, garantindo que as ações sejam efetivas, inclusivas e compatíveis com os princípios da administração pública, promovendo saúde e qualidade de vida para a população de Capim Grosso-BA.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

O levantamento de mercado para a contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e demais manifestações culturais foi realizado com o objetivo de estimar os valores praticados para este tipo de serviço, considerando a necessidade de atender às ações, campanhas e projetos promovidos ou apoiados pela **Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso – BA**, bem como identificar alternativas viáveis para a execução dessas atividades no contexto das políticas públicas de saúde.

O levantamento foi conduzido em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a análise das alternativas disponíveis e a devida justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada, não se configurando, portanto, como valor definitivo ou vinculante para a Administração.

Nesse contexto, a coleta de informações contemplou prestadores de serviços culturais em âmbito local, regional e nacional, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando disponíveis, assegurando a aderência às condições de mercado e às especificidades da Administração Pública.

Durante o levantamento, foram consideradas diversas modalidades de manifestações culturais, incluindo artistas individuais, bandas de diferentes estilos musicais, grupos de teatro e circo, além de expressões culturais regionais, como danças típicas e folclóricas. Para cada tipo de apresentação, foram analisados fatores como duração do espetáculo, número de integrantes, demandas técnicas (som, iluminação, palco e camarim), logística envolvida e grau de complexidade da execução.

Adicionalmente, o estudo permitiu identificar diferentes faixas de valores, que variam conforme o nível de experiência, notoriedade dos artistas e especificidade das apresentações. Ressalta-se, entretanto, que os valores obtidos na pesquisa de mercado foram utilizados exclusivamente como parâmetro referencial, cabendo à Administração Pública a definição dos valores a serem praticados na contratação, com base na realidade local, na disponibilidade orçamentária e no interesse público.

Dessa forma, a estimativa de preços adotada busca assegurar a compatibilidade com o mercado, sem perder de vista os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, garantindo uma contratação adequada às necessidades do Município.

No que se refere às alternativas para a realização das apresentações culturais, foram identificadas as seguintes possibilidades:

- a) contratação direta de artistas consagrados por meio de inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição;
- b) credenciamento de artistas e grupos culturais, permitindo contratações simultâneas, padronizadas e não excludentes, conforme previsto na legislação vigente;
- c) contratação de empresas especializadas na produção e intermediação de eventos culturais e



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

campanhas institucionais;

- d) estabelecimento de parcerias com instituições culturais, associações e coletivos artísticos, visando à execução integrada de atividades com foco em educação em saúde.

Dentre as alternativas analisadas, o **credenciamento** se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, especialmente por possibilitar a contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores, em condições previamente estabelecidas e padronizadas, garantindo maior alcance das ações, flexibilidade na execução das campanhas e diversidade de abordagens educativas.

Portanto, o levantamento de mercado não apenas fornece base consistente para a estimativa de preços, mas também subsidia a definição da estratégia de contratação mais adequada, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma transparente, eficiente e alinhada à promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento das ações educativas no Município de Capim Grosso – BA.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no **item 5**.

Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**

LOTE	CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Não localizado	BANDA DE MICRO PORTE, composta com até 02 (dois) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com estrutura técnica inclusa (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres.	04	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
2	Não localizado	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 06 (seis) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com estrutura técnica	Apres.	03	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

		inclusa (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.				
3	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA COM MAIS DE UM INSTRUMENTO DE PEQUENO PORTE, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres.	03	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
4	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de pequeno porte, com utilização de itens básicos (como toalhas, arranjos simples, painéis compactos ou elementos decorativos reduzidos), sem personalização avançada, destinado a eventos de menor dimensão e curta duração.	Apres.	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 36.900,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da Solução

A solução adotada para viabilizar a contratação de bandas, cantores de diferentes estilos musicais e demais atrações artísticas para os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA consiste na realização de credenciamento. Essa escolha se justifica pela necessidade de garantir a ampla participação de interessados, assegurando diversidade cultural e artística, além de atender aos princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na legislação vigente.

Por meio do credenciamento, será possível selecionar profissionais e grupos artísticos que atendam aos requisitos previamente definidos no edital, permitindo uma contratação transparente e organizada, com critérios objetivos de habilitação e seleção. Esse procedimento proporciona flexibilidade e agilidade na execução das contratações, garantindo que os eventos de saúde contem com apresentações culturais de qualidade, alinhadas às estratégias de promoção do bem-estar, humanização do atendimento e engajamento comunitário.

7.2 Descrição da Solução como um Todo

A solução adotada para a contratação de atrações artísticas consiste no credenciamento, que possibilita a ampla participação de interessados e a seleção de profissionais aptos a atender às demandas dos eventos da Secretaria Municipal de Saúde.

Por meio desse processo, a Administração Pública poderá selecionar, de forma transparente e objetiva, os artistas e grupos que possuam compatibilidade com os requisitos técnicos



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

estabelecidos no edital, garantindo diversidade cultural, inclusão social e eficiência na execução dos eventos e campanhas de saúde.

O credenciamento possibilita que os serviços sejam contratados conforme a necessidade, garantindo flexibilidade para atender à variação da demanda dos eventos. Essa opção é respaldada pelo art. 6º, inciso XLIII, e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando transparência, regularidade e eficiência na prestação dos serviços.

Dessa forma, a realização do credenciamento atende às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando que os eventos e ações de conscientização sejam atrativos, interativos e promovam o bem-estar da população.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Essa estratégia visa fomentar a competitividade, ampliar a participação de interessados e evitar a concentração de mercado, garantindo maior eficiência e racionalidade no uso dos recursos públicos.

Nesse contexto, justifica-se a divisão do objeto em lotes distintos para a prestação de serviços musicais e artísticos nos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA. O parcelamento do objeto possibilita:

- Maior diversidade de apresentações, incluindo diferentes estilos musicais e formatos artísticos;
- Participação ampliada de artistas e bandas locais e regionais, valorizando a cultura e fomentando a economia criativa;
- Flexibilidade para ajustes conforme o perfil de cada evento, permitindo a seleção das atrações mais adequadas a cada ação de saúde.

Em suma, o parcelamento do objeto se apresenta como a alternativa mais eficiente, possibilitando a realização de eventos mais inclusivos, dinâmicos e alinhados às diretrizes de promoção da saúde e bem-estar da população.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de bandas, cantores e atrações artísticas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA tem como objetivo fortalecer as ações de promoção da saúde, bem-estar e engajamento comunitário. A presença de manifestações culturais nesses eventos contribui para tornar as campanhas de conscientização mais acessíveis, interativas e eficazes, estimulando a participação da população e ampliando o impacto das ações desenvolvidas. Os principais resultados esperados com essa iniciativa incluem:

1. Humanização e Bem-Estar nos Eventos de Saúde: Tornar os eventos promovidos pela Secretaria mais acolhedores e atrativos, proporcionando momentos de lazer e descontração ao



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

público. Reduzir níveis de estresse e ansiedade entre os participantes, especialmente em ações voltadas para pacientes em tratamento, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade. Criar um ambiente mais interativo e participativo, incentivando a adesão do público às campanhas e serviços ofertados.

2. Fortalecimento das Ações de Conscientização e Saúde Preventiva: Ampliar o alcance das mensagens sobre prevenção de doenças e promoção da saúde, tornando a comunicação mais dinâmica e envolvente. Reforçar a importância da qualidade de vida e dos hábitos saudáveis, promovendo campanhas mais eficazes e acessíveis.

3. Inclusão e Diversidade Cultural nos Eventos de Saúde: Garantir que diferentes faixas etárias e perfis sociais sejam contemplados, respeitando a diversidade cultural e musical do município. Valorizar artistas de diferentes segmentos, incentivando a economia criativa e fortalecendo a identidade cultural da comunidade. Fomentar um ambiente de integração social, promovendo ações que atendam desde crianças e jovens até idosos e pacientes em reabilitação.

4. Maior Participação e Engajamento Comunitário: Estimular maior comparecimento da população nos eventos promovidos pela Secretaria de Saúde, garantindo ampla difusão das informações de interesse público. Criar um vínculo mais próximo entre a comunidade e os serviços de saúde, fortalecendo a confiança e a interação com os profissionais da área. Aumentar o impacto social das campanhas, tornando-as mais memoráveis e eficazes na mudança de comportamento e adesão aos serviços ofertados.

5. Otimização da Gestão e Eficiência na Execução dos Eventos: Assegurar que as ações culturais ocorram de forma planejada e estratégica, alinhadas aos princípios da administração pública. Possibilitar a adaptação dos eventos às necessidades específicas da população, garantindo que cada ação de saúde conte com uma programação adequada ao seu público-alvo. Garantir a economicidade e transparência na gestão dos recursos, priorizando contratações sustentáveis e com impacto social positivo.

A realização desses eventos busca fortalecer a conexão entre cultura e saúde, tornando a experiência dos participantes mais agradável, interativa e significativa, além de contribuir para a efetividade das políticas públicas voltadas à saúde da população de Capim Grosso-BA.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente à contratação, garantindo a eficiência, transparência e conformidade legal no processo:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado: Nomeação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a adequação das apresentações artísticas aos objetivos dos eventos de saúde.

b) Levantamento detalhado das necessidades da Secretaria de Saúde: Identificação dos eventos e campanhas de saúde que demandam atrações musicais e artísticas. Planejamento das apresentações conforme o perfil do público-alvo, garantindo diversidade e inclusão cultural nas



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

ações de promoção da saúde.

c) Definição do cronograma de apresentações culturais: Elaboração de um cronograma contemplando as datas dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Saúde. Ajuste do calendário conforme a disponibilidade dos artistas contratados e a programação das campanhas de conscientização.

d) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação: Consulta ao orçamento disponível da Secretaria de Saúde para assegurar recursos suficientes para a contratação dos serviços artísticos, garantindo economicidade e planejamento financeiro adequado.

e) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos de execução das apresentações: Definição das etapas de pagamento para os artistas e grupos culturais, conforme o cronograma das apresentações realizadas. Planejamento financeiro que assegure a viabilidade da execução do contrato, garantindo cumprimento de prazos e despesas associadas aos eventos de saúde.

Essas medidas são essenciais para assegurar o sucesso na organização e execução dos eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso-BA, reforçando o impacto positivo das ações de promoção do bem-estar, conscientização e humanização dos serviços de saúde. Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18 § 1º inciso X da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a realização de eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA, é essencial atender a diversas necessidades logísticas, técnicas e organizacionais para garantir a efetividade e qualidade das apresentações artísticas.

Os serviços de estrutura e equipamentos de som, iluminação e palco, indispensáveis para assegurar condições técnicas adequadas às apresentações, precisam ser contratados para garantir a realização das atividades culturais com excelência. Da mesma forma, a segurança e a integridade física dos participantes, artistas e equipes técnicas em eventos de maior porte exigem a formalização de contratos para serviços de segurança e brigada de incêndio, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

Além disso, para eventos realizados em espaços públicos ou locais sem infraestrutura sanitária adequada, será necessária a contratação de serviços de locação de banheiros químicos, garantindo o conforto do público e o cumprimento das exigências sanitárias. A divulgação das apresentações também dependerá da contratação de serviços de publicidade para assegurar ampla visibilidade dos eventos e engajamento do público-alvo.

As atividades de apoio operacional, como montagem e desmontagem de estruturas, recepção de artistas, organização do público e suporte técnico, também já contam com contratos ativos, assegurando que o cronograma dos eventos seja cumprido com eficiência. Por fim, a logística necessária para alimentação dos artistas é igualmente atendida por contratos existentes.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Com isso, fica evidente que a realização dos eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/BA exige tanto o suporte de contratos já vigentes quanto a formalização de novas contratações para atender a todas as demandas necessárias.

Desta forma, as contratações correlatas essenciais para os eventos culturais serão atendidas tanto pelos contratos já firmados quanto pelos que serão providenciados, garantindo que as apresentações ocorram com organização, qualidade e segurança, sem comprometer a execução dos eventos devido à ausência de serviços complementares indispensáveis.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Dadas as características do objeto da contratação, não existe previsibilidade de impactos ambientais

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Esta Análise de Riscos foi elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, com base no Estudo Técnico Preliminar e informações complementares fornecidas.

Evento de risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
Cancelamento da apresentação	Desistência ou imprevistos dos artistas	Comprometimento de campanhas e ações de educação em saúde	Média	Alto	Inserção de cláusulas contratuais e previsão de substituição
Atraso dos artistas e equipes	Problemas logísticos	Prejuízo ao cronograma das ações e baixa adesão do público	Média	Médio	Planejamento prévio e acompanhamento
Falhas em equipamentos	Problemas técnicos em som e iluminação	Interrupção das atividades educativas e prejuízo à comunicação	Média	Alto	Testes e manutenção preventiva
Condições climáticas desfavoráveis	Eventos em áreas abertas	Suspensão de campanhas e ações externas	Média	Alto	Previsão de locais alternativos ou reagendamento
Irregularidade documental	Documentação incompleta dos prestadores	Impedimentos administrativos e paralisação da contratação	Baixa	Alto	Análise documental prévia
Acidentes durante o evento	Falhas na organização e segurança	Danos à integridade física dos participantes e responsabilização	Baixa	Alto	Plano preventivo, apoio de equipes e suporte emergencial



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Evento de risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
Inadequação do conteúdo ao público	Falta de alinhamento com temas de saúde	Prejuízo à efetividade das ações educativas	Baixa	Alto	Definição de critérios e validação prévia do conteúdo
Baixa adesão do público	Divulgação insuficiente ou linguagem inadequada	Redução do alcance das campanhas de saúde	Média	Médio	Estratégias de comunicação e mobilização social
Problemas de acessibilidade	Estrutura inadequada	Dificuldade de acesso para idosos, pessoas com deficiência e grupos prioritários	Baixa	Alto	Adequação dos espaços e acessibilidade

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não do serviço aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso/Ba, 18 de maio de 2025

Josimere Silva Almeida

Subsecretária de Saúde

Responsável por fornecer dados e informações para a elaboração do ETP.

Lenilda de Oliveira Silva

Subcoordenadora de Planejamento de Licitações

Responsável pela elaboração do ETP



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) têm por finalidade identificar o(s) problema(s) e estudar a(s) solução(ões) aplicável(eis), por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS MUSICAIS NOS VARIADOS ESTILOS, APRESENTAÇÕES DE TEATRO, CIRCO E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO- BAHIA**, possibilitando ainda, na hipótese de conclusão pela viabilidade da solução escolhida, à luz do disposto no art. 18º, da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar a elaboração do respectivo PROJETO BÁSICO.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A cultura e a arte são instrumentos essenciais para a promoção da inclusão social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização da identidade cultural. Nesse contexto, a realização de eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA exige a presença de manifestações artísticas diversas, como apresentações musicais, teatrais, circenses e folclóricas. Essas atividades desempenham um papel fundamental na construção de espaços de convivência, lazer e bem-estar para a população em situação de vulnerabilidade social.

A humanização dos serviços sociais é um dos principais benefícios da inserção da arte nos eventos institucionais. A música, o teatro e demais expressões culturais tornam os encontros mais atrativos e participativos, estimulando o envolvimento da comunidade e proporcionando momentos de acolhimento e expressão. Além disso, as apresentações culturais fortalecem os laços comunitários, promovendo a interação entre os beneficiários dos serviços sociais e incentivando a participação ativa das famílias.

Outro fator relevante é a contribuição das manifestações artísticas para o bem-estar emocional e psicológico dos participantes. Estudos apontam que a arte tem impacto positivo na redução do estresse, da ansiedade e do isolamento social, auxiliando na autoestima e no desenvolvimento pessoal. Dessa forma, a inclusão dessas atividades nos eventos da assistência social amplia o alcance e a efetividade das políticas públicas voltadas para a promoção da cidadania.

Além disso, a valorização da cultura local e o fomento à economia criativa são aspectos que justificam a necessidade da contratação de artistas e grupos culturais para esses eventos. O incentivo às expressões artísticas regionais fortalece a identidade cultural do município e estimula o desenvolvimento econômico por meio da geração de oportunidades para os profissionais da área.

A fundamentação legal para a realização dessas ações está prevista na Constituição Federal, que



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

assegura o direito de acesso à cultura e a valorização das manifestações culturais brasileiras. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto do Idoso também reforçam a importância do acesso à cultura e ao lazer como garantia de direitos fundamentais. Além disso, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) reconhece as atividades culturais como ferramentas essenciais para o fortalecimento da cidadania e da inclusão social.

Diante disso, a presença de atrações artísticas nos eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA justifica-se pela sua relevância social, cultural e educativa. Essas ações possibilitam a ampliação do impacto das iniciativas assistenciais, promovem o bem-estar dos beneficiários e garantem a efetividade das políticas públicas, sempre em conformidade com os princípios da administração pública, como eficiência, economicidade e promoção do interesse coletivo.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Federal nº 14.133/21 encontra-se em vigor desde 2021, o Plano de Contratação Anual ainda será regulamentado e iniciado, conforme as disposições da referida legislação. Ainda assim, a futura realização da contratação/despesa constará no Plano de Contratações Anual, tendo em vista tratar-se de uma despesa de rotina e recorrente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a efetividade da prestação de serviços artísticos e culturais nos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA, a contratação de artistas, bandas, grupos teatrais, circenses e outras manifestações culturais deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1. Qualificação Técnica:** Os artistas e grupos contratados devem comprovar experiência prévia em apresentações públicas e atividades culturais compatíveis com os eventos propostos. A comprovação poderá ser feita por meio de portfólio, contratos anteriores, materiais audiovisuais ou declarações de eventos já realizados.
- 2. Diversidade Cultural e Inclusão Social:** A seleção deve contemplar diferentes estilos musicais e expressões artísticas, garantindo a diversidade e a inclusão cultural. Os eventos podem incluir música, teatro, dança, circo, manifestações folclóricas e outras formas de arte alinhadas aos objetivos sociais da Secretaria.
- 3. Compatibilidade com o Público-Alvo:** As apresentações devem ser adequadas aos públicos atendidos pela assistência social, como crianças, adolescentes, idosos, famílias em situação de vulnerabilidade e pessoas com deficiência. Os conteúdos artísticos devem estar alinhados aos valores de inclusão, respeito à diversidade e promoção da cidadania.
- 4. Conformidade Legal e Fiscal:** Os contratados devem apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou CPF, no caso de artistas autônomos. A regularidade fiscal deve ser comprovada por meio de certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como a regularidade junto ao FGTS e INSS, quando aplicável. A emissão de nota fiscal ou recibo de pagamento será obrigatória para garantir a conformidade com a legislação vigente.
- 5. Capacidade Logística e Estrutural:** Os contratados devem ter disponibilidade para realizar as apresentações nos locais, datas e horários estabelecidos pela Secretaria. Caso necessário, os artistas devem estar preparados para se apresentar em espaços públicos, unidades sociais, abrigos,



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

CRAS, CREAS e outros locais da assistência social.

6. Custos e Condições de Pagamento: O custo da contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, garantindo economicidade e vantajosidade para a administração pública. A especificação detalhada dos serviços contratados deve incluir número de apresentações, duração, equipamentos necessários e custos logísticos, caso aplicável.

7. Impacto Social e Cultural: As apresentações devem contribuir para a integração social da comunidade, fortalecendo os vínculos entre os beneficiários da assistência social. As atividades artísticas devem reforçar mensagens de conscientização social, valorização da cultura local e promoção do bem-estar.

8. Compromisso com a Secretaria de Assistência Social: Os contratados devem cumprir rigorosamente os cronogramas e requisitos técnicos estabelecidos pela Secretaria.

Com esses requisitos, a contratação busca garantir a realização de eventos artísticos e culturais que promovam inclusão, entretenimento e fortalecimento das políticas sociais, assegurando transparência, eficiência e impacto positivo na comunidade.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações teatrais, circenses e demais manifestações culturais a serem contratadas para os eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA baseia-se na demanda social, na abrangência das ações assistenciais e na necessidade de garantir diversidade e inclusão cultural. Ao longo do ano, a Secretaria realiza diversos eventos e projetos voltados para diferentes públicos, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade, o calendário de eventos encontra-se anexo aos autos do processo, tornando essencial a presença de atrações artísticas que contribuam para a interação social, o fortalecimento de vínculos e a promoção da qualidade de vida,

A programação dessas atividades ocorre de forma contínua e descentralizada, abrangendo diferentes locais do município, como unidades do CRAS, CREAS, espaços comunitários e praças públicas, o que exige um número adequado de apresentações para cobrir todas as ações. Além disso, a diversidade cultural e artística precisa ser garantida, contemplando música, teatro, circo, dança e manifestações folclóricas, a fim de atender a um público heterogêneo e ampliar o engajamento da comunidade. Assim sendo, a definição das quantidades leva em consideração a necessidade de que cada segmento da população seja beneficiado, promovendo inclusão e garantindo que as atividades cheguem tanto à população urbana quanto à rural.

A descentralização das ações culturais permite que os eventos sejam acessíveis a um maior número de pessoas, evitando a concentração em um único local e promovendo maior participação social. A contratação desses serviços também fortalece as ações da assistência social ao criar ambientes acolhedores e humanizados, que estimulam a convivência comunitária e favorecem a integração entre os participantes. Assim, a quantidade de atrações foi planejada de forma estratégica, garantindo economicidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos, assegurando que as iniciativas tenham amplo alcance e impactem positivamente a população atendida pela Secretaria.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

O levantamento de mercado para a contratação de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e demais manifestações culturais foi realizado com o objetivo de estimar os valores praticados para este tipo de serviço, considerando a necessidade de atender aos eventos, programas e projetos promovidos ou apoiados pela **Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso – BA**, bem como identificar alternativas viáveis para a execução dessas atividades no contexto das políticas públicas de assistência social.

O levantamento foi conduzido em conformidade com o artigo 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a análise das alternativas disponíveis e a devida justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada, não se configurando, portanto, como valor definitivo ou vinculante para a Administração.

Nesse contexto, a coleta de informações contemplou prestadores de serviços culturais em âmbito local, regional e nacional, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, quando disponíveis, assegurando a aderência às condições de mercado e às especificidades da Administração Pública.

Durante o levantamento, foram consideradas diversas modalidades de manifestações culturais, incluindo artistas individuais, bandas de diferentes estilos musicais, grupos de teatro e circo, além de expressões culturais regionais, como danças típicas e folclóricas. Para cada tipo de apresentação, foram analisados fatores como duração do espetáculo, número de integrantes, demandas técnicas (som, iluminação, palco e camarim), logística envolvida e grau de complexidade da execução.

Adicionalmente, o estudo permitiu identificar diferentes faixas de valores, que variam conforme o nível de experiência, notoriedade dos artistas e especificidade das apresentações. Ressalta-se, entretanto, que os valores obtidos na pesquisa de mercado foram utilizados exclusivamente como parâmetro referencial, cabendo à Administração Pública a definição dos valores a serem praticados na contratação, com base na realidade local, na disponibilidade orçamentária e no interesse público.

Dessa forma, a estimativa de preços adotada busca assegurar a compatibilidade com o mercado, sem perder de vista os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, garantindo uma contratação adequada às necessidades do Município.

No que se refere às alternativas para a realização das apresentações culturais, foram identificadas as seguintes possibilidades:

- a) contratação direta de artistas consagrados por meio de inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição;
- b) credenciamento de artistas e grupos culturais, permitindo contratações simultâneas, padronizadas e não excludentes, conforme previsto na legislação vigente;
- c) contratação de empresas especializadas na produção e intermediação de eventos culturais;
- d) estabelecimento de parcerias com instituições culturais, associações e coletivos artísticos, visando à execução compartilhada de atividades com foco socioassistencial.

Dentre as alternativas analisadas, o **credenciamento** se apresenta como a solução mais adequada



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

e vantajosa para a Administração Pública, especialmente por possibilitar a contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores, em condições previamente estabelecidas e padronizadas, garantindo maior alcance das ações e flexibilidade no atendimento às demandas dos serviços socioassistenciais.

Em suma, o levantamento de mercado não apenas fornece base consistente para a estimativa de preços, como também subsidia a definição da estratégia de contratação mais adequada, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma transparente, eficiente e alinhada à promoção da inclusão social, ao fortalecimento de vínculos e à valorização das manifestações culturais no Município de Capim Grosso – BA.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza os parâmetros adotados no art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/2021 e conforme o art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023, para elaboração do custo e estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi obtida através dos critérios de pesquisa mencionados no item 5.

Com isso, o valor estimado para atender à demanda é de **R\$ 208.900,00 (duzentos e oito mil e novecentos reais)**.

LOTE	CATSER	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Não localizado	BANDA DE MICRO PORTE, composta com até 02 (dois) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2	Não localizado	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 03 (três) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
3	Não localizado	BANDA DE PEQUENO PORTE, composta com até 04 (quatro) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (fórró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for	Apres	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

		de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.				
4	Não localizado	BANDA DE MÉDIO PORTE, composta com até 07 (sete) integrantes para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
5	Não localizado	ARTISTA SOLO COM UM INSTRUMENTO MÚSICAL, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
6	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA COM MAIS DE UM INSTRUMENTO DE PEQUENO PORTE, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
7	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento de 01 (um) a 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
8	Não localizado	ARTISTA SOLO OU DUPLA DE PEQUENO PORTE, com acompanhamento acima de 03(três) músicos, para apresentação em praça pública com repertório contendo música alusiva à essência específica do evento e/ou música de apelo popular e de conhecimento geral (forró, MPB, pagode, axé, samba, arrocha, etc.), Apresentação com duração mínima de 02 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim	Apres	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

		sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.				
9	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 02 (dois) a 03 (três) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
10	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 04 (quatro) a 05 (cinco) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
11	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 06 (seis) a 07 (sete) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 45 minutos, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
12	Não localizado	GRUPO DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL E POPULAR composto de no mínimo 08 (oito) integrantes, para apresentação em praça pública com vestimentas e instrumentos, conforme a manifestação (samba de roda, maculelê, ixejá, manifestações de sincretismo religioso), trios de forró e forrozeiros antigos. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente. Com e estrutura de técnica (som, iluminação, etc.) a depender da apresentação.	Apres	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
13	Não localizado	TEATRO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA SOLO OU CIRCO SOLO, teatro ou circo solo com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
14	Não localizado	TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, composta com 2 pessoas. Com apresentação cultural em praça pública e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

15	Não localizado	TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de teatro pequeno porte composta com até 3 pessoas, com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
16	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte composta com 4 pessoas, com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
17	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de pequeno porte composto com 5 pessoas, com apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
18	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte composto com 6 pessoas, apresentações culturais em praças públicas e escolas pública. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
19	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte composto com 7 pessoas, apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
20	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de médio porte composto 8 pessoas, apresentações culturais em praças públicas e escolas pública. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
21	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte composto de 9 pessoas, apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
22	Não localizado	ARTISTA DO TEATRO/CIRCO OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, Grupo de grande porte composta com 17 pessoas, apresentações culturais em praças públicas e escolas públicas. Apresentação com duração mínima de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

23	Não localizado	FANFARRA/FILARMÔNICA/ORQUESTRA/BANDA DE SOPRO, composto com mais de 20 (vinte) integrantes, para realização de apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
24	Não localizado	GRUPO DE DANÇA, com 4 pessoas, apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
25	Não localizado	GRUPO DE DANÇA, com 6 pessoas, apresentações em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
26	Não localizado	GRAFITEIRO SOLO, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
27	Não localizado	GRAFITEIRO/GRUPO, grupo com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
28	Não localizado	DJ (disc jockey), solo com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
29	Não localizado	ARTESÃO/GRUPO, SOLO, com apresentação, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
30	Não localizado	PROFISSIONAL ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM PINTURA DE ROSTO, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
31	Não localizado	PROFISSIONAL/GRUPO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO EM ANIMAÇÃO INFANTIL, com apresentação em praças públicas, escolas e eventos realizado pelo município. Apresentação com duração mínimo de 2 horas, com alimentação incluso. O valor cai pela metade se a apresentação for de 1 hora e assim sucessivamente.	Apres	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

32	Não localizado	PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM DECORAÇÃO DE EVENTOS, espaços públicos e privados, com material por conta da contratada, contemplando decoração de pequeno porte, com utilização de itens básicos (como toalhas, arranjos simples, painéis compactos ou elementos decorativos reduzidos), sem personalização avançada, destinado a eventos de menor dimensão e curta duração.	Apres	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 208.900,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Escolha da Solução

A solução adotada para viabilizar a prestação de serviços de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA consiste na realização de credenciamento. Essa escolha se justifica pela necessidade de garantir ampla participação de interessados, assegurando diversidade cultural e inclusão social, além de atender aos princípios da impessoalidade, publicidade e eficiência previstos na legislação.

Por meio do credenciamento, será possível selecionar profissionais e grupos artísticos que atendam aos requisitos previamente definidos no edital, permitindo uma contratação transparente e organizada, com critérios objetivos de habilitação e seleção. Essa alternativa proporciona flexibilidade e agilidade na execução das contratações, garantindo que os eventos da assistência social contem com apresentações culturais de qualidade, alinhadas às finalidades de fortalecimento de vínculos e promoção do bem-estar social.

7.2 Descrição da Solução Como um Todo

A solução adotada para a prestação de serviços artísticos e culturais consiste no credenciamento, que possibilita a ampla participação de interessados e a seleção de profissionais aptos a atender às necessidades dos eventos e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA.

Por meio desse processo, a Administração Pública poderá selecionar, de forma transparente e objetiva, os artistas e grupos que possuam compatibilidade com os requisitos técnicos estabelecidos no edital, garantindo diversidade cultural, inclusão social e eficiência na execução das ações assistenciais.

O credenciamento possibilita que os serviços sejam contratados conforme a demanda, garantindo flexibilidade para adaptar a oferta de apresentações à variação das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Essa opção de contratação é amparada pelo art. 6º, inciso XLIII, e art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando transparência, regularidade e eficiência na prestação dos serviços.

Dessa forma, a realização do credenciamento atende às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando que os eventos e projetos culturais promovam inclusão, lazer e fortalecimento dos vínculos sociais, em alinhamento com os objetivos de assistência e



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

desenvolvimento social do município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme disposto no **art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, as licitações públicas devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observar o princípio do parcelamento do objeto. Essa diretriz visa fomentar a competitividade, ampliar a participação de interessados no certame e evitar a concentração de mercado, assegurando maior eficiência e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Diante disso, justifica-se a divisão do objeto referente à prestação de serviços de artistas, bandas, grupos musicais e outras manifestações culturais, em lotes distintos, para atender às necessidades dos eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA.

O parcelamento do objeto permite que sejam contratados artistas e grupos culturais de diferentes segmentos, possibilitando maior diversidade cultural e inclusão social. Essa abordagem contribui para a realização de eventos acessíveis a diferentes públicos, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo aos objetivos da assistência social.

Além de ser tecnicamente viável, essa divisão é economicamente vantajosa, pois estimula maior concorrência entre os participantes do certame, garantindo contratações mais justas e adequadas às necessidades da Secretaria. O fracionamento por categorias artísticas facilita a adaptação dos serviços contratados ao perfil de cada evento, assegurando que as apresentações estejam alinhadas às especificidades das ações sociais promovidas.

Assim, o parcelamento do objeto fortalece a transparência e a competitividade no processo licitatório, garantindo que a Administração atenda com eficiência e qualidade às demandas dos eventos culturais e sociais, promovendo a valorização da cultura local e incentivando a participação de profissionais e grupos artísticos em diferentes modalidades.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A prestação de serviços de artistas, bandas, grupos musicais, apresentações de teatro, circo e outras manifestações culturais nos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA busca garantir a inclusão social, a valorização cultural e a promoção do bem-estar da população em situação de vulnerabilidade. As ações desenvolvidas por meio dessas apresentações têm impacto direto na qualidade de vida dos beneficiários dos serviços socioassistenciais, fortalecendo vínculos comunitários e incentivando a participação ativa da sociedade. Espera-se que a contratação desses serviços artísticos e culturais gere os seguintes resultados:

- 1. Promoção da Inclusão Social e Fortalecimento de Vínculos:** A realização de eventos culturais possibilita um ambiente de convívio e interação social, especialmente para crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de vulnerabilidade. A cultura se torna um instrumento de fortalecimento dos laços familiares e comunitários, promovendo a cidadania e o sentimento de pertencimento.
- 2. Ampliação do Acesso a Manifestações Culturais:** A presença de apresentações



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

musicais, teatrais e circenses em ações sociais democratiza o acesso à cultura, garantindo que públicos historicamente excluídos possam participar de atividades culturais de qualidade. Isso reforça o direito à cultura como um bem acessível a todos, conforme previsto na Constituição Federal.

3. Estímulo ao Bem-Estar e Saúde Mental: A arte e a cultura desempenham um papel fundamental na promoção da saúde mental e emocional, auxiliando na redução do estresse, da ansiedade e do isolamento social. Para idosos e pessoas atendidas pelos serviços da assistência social, eventos culturais oferecem momentos de lazer e descontração, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

4. Fomento à Cultura Local e Valorização da Identidade Regional: A contratação de artistas locais fortalece a identidade cultural do município e incentiva a economia criativa, gerando oportunidades para músicos, atores, dançarinos e outros profissionais da cultura. Isso contribui para a preservação das tradições regionais e o fortalecimento do cenário artístico local.

5. Impacto Positivo nos Programas e Serviços da Assistência Social: A inserção de atividades culturais nos programas sociais, como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), torna os atendimentos mais dinâmicos e atrativos. Isso estimula a participação dos beneficiários e potencializa os resultados das políticas públicas de assistência social.

6. Maior Engajamento da Comunidade nas Ações Sociais: A inclusão de atrações culturais nos eventos da Secretaria aumenta a participação da população nas ações promovidas, garantindo maior alcance das campanhas educativas e sociais. A cultura se torna um elo entre a assistência social e a comunidade, favorecendo o envolvimento das famílias e a adesão a programas e serviços oferecidos.

Com esses resultados, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso-BA reforça o compromisso com a promoção da dignidade e inclusão social, utilizando a cultura como ferramenta de transformação e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado: Será realizada a designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e a qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esses servidores serão encarregados de garantir que as apresentações culturais e demais manifestações artísticas contratadas atendam aos requisitos estabelecidos, promovendo o bem-estar e o fortalecimento da integração social nas ações voltadas para a comunidade atendida pela Secretaria.

b) Levantamento detalhado das necessidades culturais e sociais da Secretaria de Assistência Social: A Secretaria de Assistência Social realizará um levantamento detalhado para identificar as necessidades culturais e de lazer dos públicos atendidos, como idosos, famílias em situação de vulnerabilidade e outros grupos da comunidade. Serão mapeados eventos e projetos sociais que demandam apresentações culturais, como ações de integração, celebrações e atividades recreativas. O planejamento incluirá a diversidade de manifestações culturais necessárias para atender a diferentes faixas etárias e perfis, promovendo a inclusão social e o fortalecimento dos



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

vínculos comunitários.

c) Definição do cronograma de apresentações culturais: A Secretaria elaborará um cronograma com as datas dos eventos que serão promovidos ou apoiados, como festas, encontros culturais e atividades voltadas ao público atendido. O cronograma será ajustado conforme a disponibilidade dos artistas contratados, garantindo que as apresentações se adequem aos períodos e às necessidades dos projetos sociais. A flexibilidade no agendamento das apresentações será essencial para garantir o alinhamento com os eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social.

d) Verificação da disponibilidade orçamentária para a realização da contratação: Será feita uma verificação do orçamento disponível para a contratação dos serviços artísticos, assegurando que os recursos financeiros da Secretaria de Assistência Social estejam alocados de maneira eficiente para atender à demanda de eventos culturais e de integração. Esse passo será essencial para garantir que as ações culturais, que promovem a integração e o bem-estar social, sejam realizadas sem comprometer o equilíbrio orçamentário da Secretaria.

e) Planejamento das despesas de acordo com as etapas e prazos de execução das apresentações culturais: O planejamento financeiro será elaborado considerando as etapas e prazos das apresentações culturais, com a definição clara das condições de pagamento dos artistas e grupos culturais. A Secretaria de Assistência Social garantirá que os pagamentos sejam realizados conforme o cronograma das apresentações e dentro dos prazos estabelecidos, proporcionando uma execução eficiente e transparente dos serviços, de modo a assegurar o sucesso e a continuidade das ações culturais e sociais voltadas à comunidade atendida.

Essas medidas visam assegurar o sucesso na organização e execução dos eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso/BA, reforçando o impacto positivo da cultura na comunidade escolar e no município.

Essas providências são essenciais para garantir a eficiência, transparência e conformidade legal no processo de contratação, conforme o art. 18 § 1º inciso X do da Lei 14.133/21.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a realização de eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso/BA, é essencial atender a diversas necessidades logísticas, técnicas e organizacionais para garantir a efetividade e qualidade das apresentações artísticas.

Os serviços de estrutura e equipamentos de som, iluminação e palco, indispensáveis para assegurar condições técnicas adequadas às apresentações, precisam ser contratados para garantir a realização das atividades culturais com excelência. Da mesma forma, a segurança e a integridade física dos participantes, artistas e equipes técnicas em eventos de maior porte exigem a formalização de contratos para serviços de segurança e brigada de incêndio, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis.

Além disso, para eventos realizados em espaços públicos ou locais sem infraestrutura sanitária adequada, será necessária a contratação de serviços de locação de banheiros químicos, garantindo o conforto do público e o cumprimento das exigências sanitárias. A divulgação das apresentações também dependerá da contratação de serviços de publicidade para assegurar ampla visibilidade dos eventos e engajamento do público-alvo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

As atividades de apoio operacional, como montagem e desmontagem de estruturas, recepção de artistas, organização do público e suporte técnico, também já contam com contratos ativos, assegurando que o cronograma dos eventos seja cumprido com eficiência. Por fim, a logística necessária para alimentação dos artistas é igualmente atendida por contratos existentes.

Com isso, fica evidente que a realização dos eventos culturais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Capim Grosso/BA exige tanto o suporte de contratos já vigentes quanto a formalização de novas contratações para atender a todas as demandas necessárias.

Em suma, as contratações correlatas essenciais para os eventos culturais serão atendidas tanto pelos contratos já firmados quanto pelos que serão providenciados, garantindo que as apresentações ocorram com organização, qualidade e segurança, sem comprometer a execução dos eventos devido à ausência de serviços complementares indispensáveis.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Dadas as características do objeto da contratação, não existe previsibilidade de impactos ambientais

Nota: Vale lembrar que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é um dos princípios expressos das licitações públicas, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Esta Análise de Riscos foi elaborado conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, com base no Estudo Técnico Preliminar e informações complementares fornecidas.

Evento de risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
Cancelamento da apresentação	Desistência ou imprevistos dos artistas	Comprometimento das ações socioassistenciais e das atividades de convivência	Média	Alto	Inserção de cláusulas contratuais e previsão de substituição
Atraso dos artistas e equipes	Problemas logísticos	Prejuízo ao cronograma das atividades e ao atendimento dos usuários	Média	Médio	Planejamento prévio e acompanhamento
Falhas em equipamentos	Problemas técnicos em som e iluminação	Interrupção das apresentações e prejuízo às ações sociais	Média	Alto	Testes e manutenção preventiva
Condições climáticas desfavoráveis	Eventos realizados em áreas abertas	Suspensão ou alteração das atividades socioassistenciais	Média	Alto	Previsão de locais alternativos ou reagendamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N, Novo Horizonte

CEP: 44823-790, Capim Grosso – Bahia

CNPJ Nº 11.514.691/0001-68

Evento de risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
Irregularidade documental	Documentação incompleta dos prestadores	Impedimentos administrativos e suspensão da contratação	Baixa	Alto	Análise documental prévia
Acidentes durante o evento	Falhas na organização e segurança	Danos físicos aos usuários (crianças, idosos, famílias) e responsabilidade civil	Baixa	Alto	Plano preventivo, apoio de equipes e suporte emergencial
Inadequação do conteúdo ao público	Falta de alinhamento com o público em situação de vulnerabilidade	Prejuízo às ações socioeducativas e desconforto dos participantes	Baixa	Alto	Definição prévia de critérios e avaliação do conteúdo
Baixa participação do público	Falta de divulgação ou mobilização	Redução do alcance das ações socioassistenciais	Média	Médio	Estratégias de mobilização e divulgação comunitária
Problemas de acessibilidade	Falta de estrutura adequada	Exclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	Baixa	Alto	Adequação dos espaços e acessibilidade
Descontinuidade das ações	Falta de planejamento ou recursos	Interrupção de projetos sociais e perda de vínculo com usuários	Baixa	Alto	Planejamento contínuo e previsão orçamentária

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange à viabilidade ou não do serviço aqui tratado, a equipe de planejamento frente a todos os dados e informações levantadas no presente estudo técnico preliminar declara VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA a solução proposta para atender completamente a necessidade da Instituição no presente caso concreto.

Capim Grosso/Ba, 17 de maio de 2026.

Fernanda Oliveira Silva de Sousa
Subsecretária de Assistência Social
Responsável por fornecer dados e informações para a elaboração do ETP.

Renata Santos
Subcoordenadora de Planejamento de Licitações.